



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2025

EMPRESA: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 14.984.352/0001-33 **Telefone:** (019) 97163-6899
ENDEREÇO: Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A
CEP: 13.480-770 **CIDADE/UF:** LIMEIRA / SP
E-MAIL: adminstrativo1@epinet-ind.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão nº 08/2025, Processo: SIGADOC: DETRAN-PRO-2025/04115 ; SIAG: 000031/2024.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01/01 AMPLA	CONE SINALIZAÇÃO, CONE SINALIZADOR DE TRAFEGO E TRANSITO. CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS E CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS ESTRUTURAS) NA COR LARANJA, ENVOLVIDOS POR DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS, SENDO FAIXA SUPERIOR DE 150MM E INFERIOR DE 100MM. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS TIPO II DA ABNT NBR 14644 E DEVEM POSSUIR ADESAO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ADERÊNCIA PARA USO DIURNO, NOTURNO E EM LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE. POSSUIR ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. ALTURA DE 750MM, BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE E MASSA DO CONE SER ENTRE 3 KG E 4 KG. (ATENDER A NORMA ABNT NBR 15071 - SEGURANÇA NO TRÁFEGO - CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA). UNIDADE.	UN	795	PLASTCOR	R\$84,90	R\$67.495,50
01.1/01 COTA ME/EPP	CONE SINALIZAÇÃO, CONE SINALIZADOR DE TRAFEGO E TRANSITO. CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS E CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS ESTRUTURAS) NA COR LARANJA, ENVOLVIDOS POR DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS, SENDO FAIXA SUPERIOR DE 150MM E INFERIOR DE 100MM. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS TIPO II DA ABNT NBR 14644 E DEVEM POSSUIR ADESAO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ADERÊNCIA PARA USO DIURNO, NOTURNO E EM LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE. POSSUIR ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. ALTURA DE 750MM, BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE E MASSA DO CONE SER ENTRE 3 KG E 4 KG. (ATENDER A NORMA ABNT NBR 15071 - SEGURANÇA NO TRÁFEGO - CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA). UNIDADE.	UN	265	PLASTCOR	R\$84,90	R\$22.498,50
TOTAL: R\$89.994,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro centavos)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001380-5.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência.
- 1.2 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.
- 1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 1.4 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma.
- 1.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 1.4.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 1.5 A entrega do objeto será realizada de **forma única**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 1.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.
- 1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.
- 1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.
- 1.13 Os equipamentos que comporão o objeto desta aquisição, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos e vícios de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 1.14 O prazo para apresentar a solução pela CONTRATADA, após o chamado técnico deverá ser de no mínimo 02 (dois) dias úteis.
- 1.15 Apresentada a solução, o reparo do equipamento ou troca, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.16 O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos será suportado pela CONTRATADA, tais como: transporte até o local da assistência técnica, peças de reposição que apresentem vício ou defeito de fabricação, ou substituição do equipamento;
- 1.17 No caso de equipamento apresentar defeitos, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.
- 1.18 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.
- 1.18.1 E-mails: thiagoorrigo@detran.mt.gov.br, joelsousa@detran.mt.gov.br, cofisctransito@detran.mt.gov.br.
- 1.18.2 Telefones: (065) 3615-4699.

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

RECEBI EM: ___/___/___

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:423

ASS: 08549866

(Assinatura Digital do Representante)

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA:42308549866
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=25199364000173, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=MATEUS
RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.11 11:29:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

CORACY ALICE
FERNANDES
MENDONÇA:54539
900153

Assinado digitalmente por CORACY ALICE
FERNANDES MENDONÇA:5453990153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
23109187000161, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 - eCPF A3, OU=
(sem branco), CN=CORACY ALICE FERNANDES
MENDONÇA:5453990153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica - Substituição
Detran/MT

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.05.15
09:35:36
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 03/2025

EMPRESA: SSG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.973.126/0001-43

Telefone: (65) 99686-0011

ENDEREÇO: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América

CEP: 78.053-792

CIDADE/UF: CUIABÁ / MT

E-MAIL: comercial@ssg-solucoes.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão nº 08/2025, Processo: SIGADOC: DETRAN-PRO-2025/04115 ; SIAG: 000031/2024.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
04/01 ME/EPP	LUMINÁRIA AJUSTÁVEL DE MESA, HASTE FLEXÍVEL, POSSIBILITANDO DIFERENTES COMBINAÇÕES PARA AJUSTES DE POSIÇÕES DO FOCO DE LUZ, TECNOLOGIA DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ, DISPOSITIVO LIGA/DESLIGA, COM BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO VIA CABO (DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO), AUTONOMIA MÍNIMA DA CARGA 08:00 (OITO HORAS), (MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS). UNIDADE.	UN	70	Yuyang Technology	R\$102,85	R\$7.199,50
06/01 ME/EPP	POSTE DE AÇO REGULÁVEL (MONTÁVEL); MATERIAL ELETROSTÁTICO E ANTIOXIDANTE, AÇO GALVANIZADO; INTERNO: VAZIO, OCO; GARANTIA: APROXIMADA DE 2 ANOS. MÓDULOS BASE COM MEDIDAS E PESO APROXIMADOS: PESO: 1,55 KG; ALTURA: 15CM; LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 15CM. TUBO: PESO: 1,4 KG; DIÂMETRO: 5CM; COMPRIMENTO: 95CM. CONEXÃO: PESO: 0,16 KG; DIÂMETRO: 4,7CM; COMPRIMENTO: 14CM. TAMPA: PESO: 0,05 KG; LARGURA: 6CM; COMPRIMENTO: 5CM KIT 2 METROS: 1 BASE, 2 TUBOS 95CM, 2 CONEXÃO, 1 TAMPA; UNIDADE.	UN	15	SOLARLIGHT	R\$369,66	R\$5.544,90
07/01 ME/EPP	LUMINÁRIA SOLAR 15 W SLI 1600 LUMENS, 6000 K, P/ POSTES 2~3 M; MODELO: SLIM 1600; COR DOS LEDS: BRANCA 6000K; FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 1600 LÚMENS; QUANTIDADE DE LEDS: 40; POTÊNCIA MÁXIMA: 15 W; ÂNGULO DE ABERTURA: 140X70°, TIPO III; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 106,6 LM/W; PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 9,5 W ; SILÍCIO MONOCRISTALINO; BATERIA: 7,4V, 5400 MAH, LÍTIO RECARREGÁVEL; TEMPO DE RECARGA: 8 HORAS DE LUZ SOLAR; AUTONOMIA: ATÉ 3 NOITES; SENSOR FOTOSSENSÍVEL: LIGA AUTOMATICAMENTE AO ANOITECER, DESLIGA AO AMANHECER; SENSOR DE PRESENÇA: ÂNGULO DE 120°, DETECTA MOVIMENTOS EM ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA; MODOS DE FUNCIONAMENTO: A POTÊNCIA TOTAL DA LUMINÁRIA É ACIONADA NO MOMENTO EM QUE O SENSOR DETECTA ALGUMA PRESENÇA NO AMBIENTE. POSSUI O MODO ECONÔMICO (BAIXA POTÊNCIA) E O MODO ESPERA (DESLIGADO). AMBOS ILUMINAM COM A CAPACIDADE TOTAL QUANDO DETECTAM ALGUMA PRESENÇA. MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO; TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO: -10° C A 50°	UN	15	SOLARLIGHT	R\$380,66	R\$5.709,90



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	C; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65; DIMENSÕES: 231,9 × 497 × 58 MM (LXAXP); PESO: 4,5 KG; UNIDADE.					
09/01 ME/EPP	MESA CARACTERÍSTICAS: TIPO MALETA COR: BRANCO; MATERIAL: POLIETILENO E METAL. ORIGEM: IMPORTADO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 9,500 KG USO: GERAL FORMATO: RETANGULAR PROFUNDIDADE APROXIMADA: 70 CM NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA DOBRÁVEL: SIM MATERIAL ESTRUTURA: METAL MATERIAL TAMPO: HDPE ALTURA DA MESA APROXIMADA: 74 CM COR ASSENTO/ENCOSTO: BRANCO COR ESTRUTURA: CINZA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (CM) 70 CM; LARGURA (CM) 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA (CM) 152 CM CARACTERÍSTICAS GERAIS -MATERIAL TAMPO: HDPE. -MATERIAL ESTRUTURA: METAL. UNIDADE.	UN	60	TOTEM	R\$389,00	R\$23.340,00
12/01 ME/EPP	BORNAL DE PERNA: BORNAL DE COR PREDOMINANTE PRETO BORNAL DE PERNA CONFECCIONADO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) DO TIPO RIP STOP, CONTÉM EM SUA PARTE SUPERIOR DOIS PORTA CARREGADORES QUE SE FECHAM POR VELCRO E QUE POSSUEM UM PEQUENO PUXADOR PARA FACILITAR A ABERTURA E A RETIRADA DO CARREGADOR, E ESTE QUANDO INSERIDO NO PORTA CARREGADOR PERMANECE CERCA DE QUATRO (04) CM FORA DO BOLSO DO PORTA CARREGADOR PARA FACILITAR A PEGADA DO POLICIAL, DIMINUINDO O TEMPO DE UMA TROCA RÁPIDA DE CARREGADORES. NA PARTE SUPERIOR DEVE CONTER O TERCEIRO COMPARTIMENTO COM AS MESMAS DIMENSÕES DE UM PORTA CARREGADOR QUE POSSUI SEU SISTEMA DE TRANCAMENTO POR TIC TAC DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO DE UM FRASCO PEQUENO DE AGENTE QUÍMICO DE EMPREGO INDIVIDUAL, OU MESMO PARA SER UTILIZADO COMO PORTA LANTERNA. SEU SISTEMA DE TRANCAMENTO POR TIC TAC DEVE EVITAR QUE O POLICIAL EM UM MOMENTO DE STRESS ELEVADO COMO EM UMA TROCA DE TIROS, POSSA SACAR SUA LANTERNA AO INVÉS DO CARREGADOR. NA PARTE INFERIOR DO BORNAL HÁ DOIS PORTA ACESSÓRIOS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TIC TAC, DE DIMENSÕES MENORES OS QUAIS SERVIRÃO PARA ACOMODAR UM CANIVETE TÁTICO E UM ALICATE MULTI USO. NA PARTE SUPERIOR DO BORNAL HÁ DOIS BOLSOS, O MAIOR DEVE ACOMODAR UM CARREGADOR DE SMT DE 30 TRINTA MUNIÇÕES QUE PERMANECERÁ FIXO POR ELÁSTICO, EVITANDO QUE O CARREGADOR FIQUE SOLTO E BATENDO DENTRO DO BORNAL, POSSUI AINDA AO LADO DO CARREGADOR DE SMT UMA FITA ELÁSTICA PARA ACONDICIONAR UM CARREGADOR DE FUZIL CAL 5.56 (MODELO PARA FAL), O OUTRO BOLSO EXISTENTE NA PARTE SUPERIOR DO BORNAL TERÁ DIMENSÕES MENORES O QUAL SERÁ IDEAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA COM DOCUMENTOS PESSOAIS DO POLICIAL OU MATERIAIS COMO BALA CLAVA, LUVAS, PILHAS SOBRESSALENTES ENTRE OUTROS. NA PARTE INFERIOR HÁ AINDA UM BOLSO COM DIMENSÕES MENORES QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA MATERIAIS DIVERSOS. COM UMA TIRA ELÁSTICA QUE FIXAM O EQUIPAMENTO JUNTO À PERNA COM UMA FAIXA DE SILICONE NO LADO DE DENTRO PARA PREVENIR O DESLIZAMENTO ENQUANTO ESTÁ SENDO USADA. DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E TRÊS PORTA CARREGADORES FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, TIRA PARA REGULAGEM NA PERNA COM FECHO REFORÇADO TRÊS PONTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO NO CINTO. UNIDADE	UN	150	WWART	R\$98,96	R\$14.844,00
15/01 ME/EPP	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	PT	60	BOMPLAST	R\$22,24	R\$1.334,40



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
18/01 ME/EPP	MOCHILA TÁTICA, TECIDO 600D RESINADO EM PVC RESISTENTE À ÁGUA, COR PRETA, SISTEMA MOLLE PARA ACOPLAR MÓDULOS, CAPACIDADE 55 L, MÍNIMO 7 COMPARTIMENTOS, CINTOS DE FIXAÇÃO NA CINTURA E TÓRAX, ALÇAS REMOVÍVEIS, CORREIAS DE COMPRESSÃO LATERAIS, PAINEL TRASEIRO ACOLCHOADO, ORGANIZADORES INTERNOS, COMPATÍVEL COM REFIL DE HIDRATAÇÃO E SAÍDA PARA REFIL DE HIDRATAÇÃO, ZÍPERES DUPLOS DE RÁPIDO ACESSO, COMPARTIMENTO FRONTAL COM PORTA-RÁDIOS, DOCUMENTOS E CANETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45X50X30CM. UNIDADE.	UN	30	US FOR US	R\$382,83	R\$11.484,90
TOTAL: R\$69.457,60 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001381-3.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência.
- 1.2 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.
- 1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 1.4 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma.
 - 1.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
 - 1.4.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 1.5 A entrega do objeto será realizada de **forma única**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 1.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.
- 1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.
- 1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.
- 1.13 Os equipamentos que comporão o objeto desta aquisição, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos e vícios de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 1.14 O prazo para apresentar a solução pela CONTRATADA, após o chamado técnico deverá ser de no mínimo 02 (dois) dias úteis.
- 1.15 Apresentada a solução, o reparo do equipamento ou troca, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.16 O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos será suportado pela CONTRATADA, tais como: transporte até o local da assistência técnica, peças de reposição que apresentem vício ou defeito de fabricação, ou substituição



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

do equipamento;

1.17 No caso de equipamento apresentar defeitos, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.

1.18 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.18.1 E-mails: thiagoorrigo@detran.mt.gov.br, joelsousa@detran.mt.gov.br, cofiscstransito@detran.mt.gov.br.

1.18.2 Telefones: (065) 3615-4699.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

**SANDRA
REGINA
GUTIERRES:7**
ASS: 2035110149
(Assinatura Digital do Representante)

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16371018000130, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PE A1, CN=SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.20 08:14:35-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**CORACY ALICE
FERNANDES
MENDONCA:5453**
9900153

Assinado digitalmente por CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA:54539900153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=23159189000151, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=sem Racional, CN=CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA:54539900153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica - Substituição
Detran/MT

**MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115**
Cuiabá/MT
2025.05.15
10:01:07
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 04/2025

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.643.068.0001-79

Telefone: (65) 99818-0004

ENDEREÇO: Rua Custodio de Mello, 295, Sala B

CEP: 78.030-435

CIDADE/UF: CUIABÁ / MT

E-MAIL: primecomercioelicitacoesmt@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão nº 08/2025, Processo: SIGADOC: DETRAN-PRO-2025/04115 ; SIAG: 000031/2024.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
05/01 ME/EPP	BALIZADOR CÔNICO, LONGO, EMPILHÁVEL, FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO A RAIOS UVS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, NA COR LARANJA CÍTRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA MÍNIMA DE 110 CM, DIÂMETRO SUPERIOR DE 10 CM; DIÂMETRO INFERIOR DE 20 CM C/ ABA REFORÇADA DE 4 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOPO ANATÔMICO SÓLIDO SEM FUROS, EM FORMATO DE "T" C/ 130 MM DE ALTURA X 100 MM DE LARGURA, A FIM DE FACILITAR A PEGA(ENCAIXE UMA MÃO ADULTA), O TRANSPORTE E PERMITIR A ADAPTAÇÃO PERFEITA DE SINALIZADORES ELETRÔNICOS SEM FURÁ-LO; O BALIZADOR DEVE TER PESO ENTRE 1,5 E 2,0 KG; BASE DE BORRACHA RECICLADA NA COR PRETA COM FORMATO OCTOGONAL MEDINDO 16 CM DE LADO POR 4 CM DE ALTURA, PESANDO ENTRE 6 E 7 KG, COM ABERTURA DE 20 CM DE DIÂMETRO E REBAIXO PARA ENCAIXE PERFEITO DO BALIZADOR; 02 COLARES RETRO-REFLETIVOS AUTO-ADESIVOS, FLEXÍVEIS, NA COR BRANCA, COM ELEMENTOS MICROPRISMÁTICOS METALIZADOS A BASE DE ACRILÍCO, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUX/M2(MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2º/-4º), COM 10 CM DE LARGURA CADA, DISTANTES 8CM, POSICIONADAS NOS LOCAIS REBAIXADOS DO BALIZADOR EM ALTURA NÃO INFERIOR A 60CM, DE FORMA A EVITAR QUE SE RASGUEM QUANDO DO SEU EMPILHAMENTO. POSSUI NA SUA PARTE SUPERIOR, LOGO ABAIXO DA PEGA, 4 FUROS SIMÉTICOS QUE PERMITEM A PASSAGEM DE FITA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO DE ÁREAS, CORRENTES E CORDAS. UNIDADE.	UN	200	ECOSINAL	R\$80,00	R\$16.000,00
08/01 ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, PODENDO VARIAR EM 03 (TRÊS) LITROS, PARA MAIS OU PARA MENOS, CORES A DEFINIR. UNIDADE.	UN	15	JAGUAR	R\$90,00	R\$1.350,00
17/1 ME/EPP	BANCO EM PLÁSTICO SEM ENCOSTO.	UN	100	MOR	R\$23,00	R\$2.300,00
TOTAL: R\$19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001382-1.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência.
- 1.2 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.
- 1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 1.4 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma.
- 1.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 1.4.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 1.5 A entrega do objeto será realizada de **forma única**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 1.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.
- 1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.
- 1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.
- 1.13 Os equipamentos que comporão o objeto desta aquisição, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos e vícios de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 1.14 O prazo para apresentar a solução pela CONTRATADA, após o chamado técnico deverá ser de no mínimo 02 (dois) dias úteis.
- 1.15 Apresentada a solução, o reparo do equipamento ou troca, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.16 O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos será suportado pela CONTRATADA, tais como: transporte até o local da assistência técnica, peças de reposição que apresentem vício ou defeito de fabricação, ou substituição do equipamento;
- 1.17 No caso de equipamento apresentar defeitos, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.
- 1.18 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.18.1 E-mails: thiagoorrigo@detran.mt.gov.br, joelsousa@detran.mt.gov.br, cofisctransito@detran.mt.gov.br.

1.18.2 Telefones: (065) 3615-4699.

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

JULLIA OLIVEIRA
FORTES:0447837
0109

Assinado de forma digital
por JULLIA OLIVEIRA
FORTES:04478370109
Dados: 2025.06.11
12:07:06 -04'00'

ASS: _____

(Assinatura Digital do Representante)

CORACY ALICE
FERNANDES
MENDONÇA:54
539900153

Assinado digitalmente por CORACY ALICE
FERNANDES MENDONÇA:54539900153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=02100187000161, OU=Secretaria da Polícia
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=(sem Internet), CN=CORACY ALICE
FERNANDES MENDONÇA:54539900153
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretora de Administração Sistêmica - Substituição
Detran/MT

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.05.15
10:12:00
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS

Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05/2025

EMPRESA: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Telefone: (12) 98141-0397 / (12) 3607-2999

ENDEREÇO: Rua 26 de Novembro, 79 – Centro

CEP: 12.120-000

CIDADE/UF: TREMEMBÉ / SP

E-MAIL: elec@elec.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão nº 08/2025, Processo: SIGADOC: DETRAN-PRO-2025/04115 ; SIAG: 0000031/2024.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
13/01 AMPLA e COTA	BOCAL TIPO "ONE-WAY", COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DO RETORNO DO AR E SIFÃO PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIÂMETRO DE SOPRO DE 11MM E COMPRIMENTO DE 44MM, CONFORME PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO 112/09. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE TER AS INSTRUÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE MODO A GARANTIR SUA PROCEDÊNCIA.	UN	100.000	ELEC	R\$1,90	R\$190.000,00
TOTAL: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001383-1.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência.

1.2 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.4 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma.

1.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

1.4.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.5 A entrega do objeto será realizada de **forma única**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

1.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

- 1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.
- 1.13 Os equipamentos que comporão o objeto desta aquisição, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos e vícios de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 1.14 O prazo para apresentar a solução pela CONTRATADA, após o chamado técnico deverá ser de no mínimo 02 (dois) dias úteis.
- 1.15 Apresentada a solução, o reparo do equipamento ou troca, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.16 O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos será suportado pela CONTRATADA, tais como: transporte até o local da assistência técnica, peças de reposição que apresentem vício ou defeito de fabricação, ou substituição do equipamento;
- 1.17 No caso de equipamento apresentar defeitos, consequentemente ser substituído, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.
- 1.18 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.18.1 E-mails: thiagoorrigo@detran.mt.gov.br, joelsousa@detran.mt.gov.br, cofisctransito@detran.mt.gov.br.

1.18.2 Telefones: (065) 3615-4699.

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.
- 3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

ELIAS DE FREITAS
LOBO
JUNIOR:8605011785
3

Assinado de forma digital
por ELIAS DE FREITAS LOBO
JUNIOR:86050117853
Dados: 2025.05.22 14:48:49

ASS: _____
-03'00'
(Assinatura Digital do Representante)

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA:54539900153
Assinado digitalmente por CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA:54539900153
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=(em branco), CN=CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA:54539900153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF-Reader Versão: 12.0.1

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretora de Administração Sistêmica - Substituição
Detran/MT

MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.05.15
10:25:22
-04'00"

MAX DE MORAES LUCIDOS

Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06/2025

EMPRESA: ACM LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.190.705/0001-33

Telefone: (62) 99863-0924

ENDEREÇO: Avenida Moinho dos Ventos nº 383, Loteamento Moinho dos Ventos

CEP: 74.371-395

CIDADE/UF: GOIÂNIA/ GO

E-MAIL: licitacoes.acmlocacoes@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão nº 08/2025, Processo: SIGADOC: DETRAN-PRO-2025/04115 ; SIAG: 0000031/2024.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
16/01 ME/EPP	TENDA SANFONADA, MEDINDO 3X3 METROS, ESTRUTURA PANTOGRÁFICA (SANFONADA) DE FERRO GALVANIZADO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA COM CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, ARMADO EM FORMA DE PANTÓGRAFOS, UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. LONA DE COBERTURA: NYLON 600, COSTURAS MECÂNICAS DUPLAS EM PVC COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS PARTES TENCIONADAS E DE SUSTENTAÇÃO FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE VELCROS, PARAFUSOS E ROSCAS EM AÇO, COM ESTAMPA DE 1,0M X 1,0M (04 CORES) EM SILKSCREEN, ALTERNADOS NAS QUATRO FACES DA COBERTURA, ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. UNIDADE.	UN	15	VISUAL TENDAS	R\$1.185,00	R\$17.775,00
TOTAL: R\$17.775,00 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001384-8.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência.

1.2 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.4 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma.

1.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

1.4.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.5 A entrega do objeto será realizada de **forma única**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.
- 1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.
- 1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.
- 1.13 Os equipamentos que comporão o objeto desta aquisição, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos e vícios de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 1.14 O prazo para apresentar a solução pela CONTRATADA, após o chamado técnico deverá ser de no mínimo 02 (dois) dias úteis.
- 1.15 Apresentada a solução, o reparo do equipamento ou troca, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.16 O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos será suportado pela CONTRATADA, tais como: transporte até o local da assistência técnica, peças de reposição que apresentem vício ou defeito de fabricação, ou substituição do equipamento;
- 1.17 No caso de equipamento apresentar defeitos, consequentemente ser substituído, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.
- 1.18 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

- 1.18.1 E-mails: thiagoorrigio@detran.mt.gov.br, joelsousa@detran.mt.gov.br, cofiscstransito@detran.mt.gov.br.
- 1.18.2 Telefones: (065) 3615-4699.

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.
- 3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

ACM
LOCACOES
LTDA:40190
705000133

Assinado de forma
digital por ACM
LOCACOES
LTDA:4019070500013
3
Dados: 2025.06.11
11:04:28 -03'00'

ASS: _____

(Assinatura Digital do Representante)

CORACY ALICE
FERNANDES
MENDONÇA:54
539900153

Assinado digitalmente por CORACY ALICE
FERNANDES MENDONÇA-54539900153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=23109167000161, OU=Secretaria de
Processo Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB
e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=
CORACY ALICE FERNANDES
MENDONÇA-54539900153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica - Substituição
Detran/MT

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT